

PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

Rua Domingos Braga S/N – Aliança – PE

CNPJ: 10.164.028/0001-18

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2007.

Ementa: Altera o Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, arts. 48 e 68, IV, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 132 da Lei Complementar 020 de 27 de dezembro de 2005 – Código tributário Municipal, o inciso, o qual terá a seguinte redação:

Art. 132.....

IX – Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Fica criado no Título VI, Capítulo II, mais uma seção que receberá a denominação de Seção IX, que trata da Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária, passando a atual Seção IX do mesmo capítulo denominada de Seção X, ficando a Seção IX assim descrita:

Seção IX

Art. 195 “A” – A Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, incide sobre a pessoa jurídica e ou física que desenvolvam atividades que sejam objetos da ação da vigilância sanitária.

Art. 195 “B” – A Taxa será lançada na forma seguinte:

Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária

CÓDIGO	FATOR GERADOR	VALORES EM UFM		
		PORTE		
		Pequeno (1)	Médio (2)	Grande (3)
A.1 Fiscalização Sanitária				
A.1.1 Alimentos				
A.1.1.1	Indústria de Alimentos	300 UFM	500 UFM	700 UFM

PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

Rua Domingos Braga S/N – Aliança – PE

CNPJ: 10.164.028/0001-18

A.1.1.2	Indústria de Água Mineral	300 UFM	500 UFM	700 UFM
A.1.1.3	Indústria de Água Adicionada de Sais	300 UFM	500 UFM	700 UFM
A.1.1.4	Indústria de Aditivos para Alimentos e coadjuvantes de tecnologia	300 UFM	500 UFM	700 UFM
A.1.1.5	Indústria de Embalagem de Alimentos	300 UFM	500 UFM	700 UFM
A.1.1.6	Atividade de Embalagem de Alimentos	300 UFM	500 UFM	700 UFM
A.1.1.7	Depósito de Embalagens de Alimentos	100 UFM	200 UFM	300 UFM
A.1.1.8	Sede de Empresa Importadora de Alimentos	100 UFM	200 UFM	300 UFM
A.1.1.9	Atacadista de Alimentos (Distribuidora e ou Importadora)	200 UFM	250 UFM	300 UFM
A.1.1.10. Comércio Varejista de Alimentos				
A.1.1.10.1	Supermercados, Hipermercados	200 UFM	250 UFM	300 UFM
A.1.1.10.2	Mercadinho	100 UFM	150 UFM	200 UFM
A.1.1.10.3	Mercearia, Venda, Bodega, Especiarias, Estivas, Bomboniere e Similares	30 UFM	50 UFM	70 UFM
A.1.1.10.4	Fiteiro, Barraca e Similares	10 UFM	10 UFM	10 UFM
A.1.1.10.5	Restaurante, Self-Service, Bar e Similares	30 UFM	50 UFM	70 UFM
A.1.1.10.6	Lanchonete, Casa de Sucos, Quiosques, Cafeteria, e Similares	20 UFM	30 UFM	50 UFM
A.1.1.10.7	Prestação de Serviços de Transporte de Alimentos	150 UFM	150 UFM	150 UFM
A.1.1.10.8	Padaria e Similares	50 UFM	100 UFM	150 UFM
A.1.1.10.9	Frigorífico, Butique de Carnes e Similares	50 UFM	75 UFM	100 UFM
A.1.1.10.10	Matadouro (Grande e Médios Animais)	200 UFM	200 UFM	200 UFM
A.1.1.10.11	Matadouro e ou Abate de Pequenos Animais	50 UFM	75 UFM	100 UFM
A.1.2. Produtos para a Saúde				
A.1.2.1	Indústria de Correlatos	300 UFM	500 UFM	700 UFM
A.1.2.2	Sede de Empresas Importadora de Correlatos	300 UFM	500 UFM	700 UFM
A.1.2.3	Atacadista de Correlatos (Distribuidora e ou Importadora)	200 UFM	250 UFM	300 UFM
A.1.2.4	Comércio Varejista de Correlatos	50 UFM	100 UFM	150 UFM
A.1.2.5	Prestação de Serviço de Transporte de Correlatos	50 UFM	100 UFM	150 UFM
A.1.2.6	Depósito de Correlatos	50 UFM	100 UFM	150 UFM
A.1.3 Cosméticos				
A.1.3.1	Indústria de Cosméticos	300 UFM	500 UFM	700 UFM
A.1.3.2	Atacadista de Cosméticos (Distribuidora e ou Importadora)	200 UFM	250 UFM	300 UFM
A.1.3.3	Comércio Varejista de Cosméticos	50 UFM	100 UFM	150 UFM
A.1.3.4	Prestação de Serviço de Transporte de Cosméticos	50 UFM	100 UFM	150 UFM
A.1.3.5	Depósito de Cosméticos	50 UFM	100 UFM	150 UFM
A.1.4 Saneantes				
A.1.4.1	Indústria de Saneantes e Domissanitários	300 UFM	500 UFM	700 UFM
A.1.4.2	Atacadista de Saneantes e Domissanitários (Distribuidora e ou Importadora)	200 UFM	250 UFM	300 UFM
A.1.4.3	Comércio Varejista de Saneantes e Domissanitários	50 UFM	100 UFM	150 UFM
A.1.4.4	Prestação de Serviços de Saneantes e Domissanitários	250 UFM	250 UFM	250 UFM

PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA**Rua Domingos Braga S/N – Aliança – PE****CNPJ: 10.164.028/0001-18**

A.1.4.5	Depósito de Saneantes e Domissanitários	50 UFM	100 UFM	150 UFM
A.1.4.6	Sede de Empresa Importadora de Saneantes e Domissanitários	300 UFM	500 UFM	700 UFM
A.1.5 Medicamentos				
A.1.5.1	Indústria de Medicamentos	300 UFM	500 UFM	700 UFM
A.1.5.2	Atacadista de Medicamentos (Distribuidora e ou Importadora)	300 UFM	400 UFM	500 UFM
A.1.5.3	Comércio Varejista de Medicamentos	200 UFM	250 UFM	300 UFM
A.1.5.4	Prestação de Serviço de Transporte de Medicamentos	250 UFM	250 UFM	250 UFM
A.1.5.5	Sede de Empresa Importadora de Alimento	300 UFM	500 UFM	700 UFM
A.1.5.6	Depósito de Medicamentos	200 UFM	250 UFM	300 UFM
A.1.6 Serviço de Saúde				
A.1.6.1	Atividade de Laboratório de Anatomia	200 UFM	250 UFM	300 UFM
A.1.6.2	Atividade de Laboratório de Patologia Clínica	200 UFM	250 UFM	300 UFM
A.1.6.3	Atividade de Atendimento Hospitalar	200 UFM	250 UFM	300 UFM
A.1.6.4	Atividade de Atendimento a Urgências e Emergências	200 UFM	250 UFM	300 UFM
A.1.6.5	Atividade de Clínica Médica	200 UFM	250 UFM	300 UFM
A.1.6.6	Atividade de Clínica Odontológica	200 UFM	250 UFM	300 UFM
A.1.6.7	Serviço de Vacinação e Imunização Humanas	200 UFM	200 UFM	200 UFM
A.1.6.8	Serviço de Terapia Renal Substitutiva	200 UFM	200 UFM	200 UFM
A.1.6.9	Serviço de Emissão de Radiação Ionizantes	200 UFM	200 UFM	200 UFM
A.1.6.10	Serviço de Banco de Sangue	200 UFM	200 UFM	200 UFM
A.1.6.11	Outras Atividades de Serviço de Complemento Diagnóstico e Terapêutico	200 UFM	200 UFM	200 UFM
A.1.6.12	Serviço de Enfermagem	100 UFM	100 UFM	100 UFM
A.1.6.13	Serviço de Nutrição (Consultórios)	300 UFM	300 UFM	300 UFM
A.1.6.14	Serviço de Quimioterapia	200 UFM	200 UFM	200 UFM
A.1.6.15	Serviço de Psicologia (Consultórios)	100 UFM	100 UFM	100 UFM
A.1.6.16	Serviço de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	200 UFM	200 UFM	200 UFM
A.1.6.17	Serviço de Fonoaudiologia (Consultórios)	100 UFM	100 UFM	100 UFM
A.1.6.18	Atividades de Terapias Alternativas	200 UFM	200 UFM	200 UFM
A.1.6.19	Serviço de Acupuntura	150 UFM	150 UFM	150 UFM
A.1.6.20	Serviço de Remoções, Funerais, Casas Funerárias e Similares	200 UFM	250 UFM	300 UFM
A.1.6.21	Centros de Reabilitação	100 UFM	150 UFM	200 UFM
A.1.6.22	Serviços Sociais	100 UFM	150 UFM	200 UFM
A.1.6.23	Serviço de Medicina (Consultórios)	100 UFM	150 UFM	200 UFM
A.1.6.24	Serviço de Medicina Veterinária (Consultórios)	100 UFM	150 UFM	200 UFM
A.1.6.25	Serviço de Odontologia (Consultórios)	100 UFM	150 UFM	200 UFM
A.1.7 Outras Atividades Relacionadas com a Saúde				
A.1.7.1	Outras Clínicas	150 UFM	200 UFM	250 UFM
A.1.7.2	Reciclagem	150 UFM	200 UFM	250 UFM
A.1.7.3	Captação, Tratamento e Distribuição da Água Canalizada	300 UFM	300 UFM	300 UFM

PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

Rua Domingos Braga S/N – Aliança – PE

CNPJ: 10.164.028/0001-18

A.1.7.4	Comércio Atacadista	200 UFM	200 UFM	200 UFM
A.1.7.5	Comércio Varejista	150 UFM	150 UFM	150 UFM
A.1.7.6	Locais de Uso Público e ou Restrito (Clubes Sociais e ou de Campo, Locais de Recreação, Motéis, Hotéis e Congêneres)	200 UFM	250 UFM	300 UFM
A.1.7.7	Funcionamento de Termas, Saunas, Academias de Ginásticas e ou Musculação Similares	100 UFM	150 UFM	200 UFM
A.1.7.8	Pensões, Albergues, Repúblicas e Similares	50 UFM	100 UFM	150 UFM
A.1.7.9	Funcionamento de Instituto de Beleza, Barbearias e Similares	20 UFM	50 UFM	70 UFM
A.1.7.10	Serviço de Prótese Dentária	150 UFM	150 UFM	150 UFM
A.1.7.11	Casa de Ótica, Serviço de Lentes de Contato ou Similares	200 UFM	250 UFM	300 UFM
A.1.7.12	Outros Laboratórios	200 UFM	250 UFM	300 UFM
A.1.7.13	Serviços de Desmineralização e ou Desratização	100 UFM	150 UFM	200 UFM
A.1.7.14	Extração de Minerais não Metálicos	300 UFM	500 UFM	700 UFM
A.1.7.15	Fabricação de Produtos Minerais não Metálicos	300 UFM	500 UFM	700 UFM
A.1.7.16	Metalúrgica Básica	300 UFM	500 UFM	700 UFM
A.1.7.17	Depósitos de Lixos Industriais	300 UFM	500 UFM	700 UFM
A.1.7.18	Confecção de Artigos de Vestuário e Acessórios	150 UFM	200 UFM	250 UFM
A.1.7.19	Preparação de Couros e Fabricação de Artefatos	150 UFM	200 UFM	250 UFM
A.1.7.20	Fabricação de Produtos de Madeiras	100 UFM	150 UFM	200 UFM
A.1.7.21	Fabricação de Móveis de Indústrias Diversas	100 UFM	150 UFM	200 UFM
A.1.7.22	Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	300 UFM	500 UFM	700 UFM
A.1.7.23	Fabricação de Produtos Alimentícios e ou Bebidas	300 UFM	500 UFM	700 UFM
A.1.7.24	Outros Serviços de Interesse à Saúde	150 UFM	150 UFM	150 UFM
A.1.7.25	Escritório de Contato e ou Representação	150 UFM	150 UFM	150 UFM
A.1.7.26	Veículo para Transporte	100 UFM	100 UFM	100 UFM
A.1.7.27	Depósito	100 UFM	100 UFM	100 UFM
A.1.7.28	Outras Indústrias	300 UFM	500 UFM	700 UFM
A.1.7.29	Atacadista Distribuidora e ou Importadora	300 UFM	300 UFM	300 UFM
A.1.7.30	Outros Serviços	100 UFM	150 UFM	200 UFM
A.1.7.31	Estabelecimento de Ensino	50 UFM	100 UFM	150 UFM
A.1.7.32	Casas de Produtos Agropecuários (Pet-Shop, Farmácia Veterinária e Similares)	100 UFM	150 UFM	200 UFM
A.1.8 Serviços (individualizada por serviços)				
A.1.8.1	Emissão de Certidão, Atestado e Demais Atos Declaratórios	20 UFM	20 UFM	20 UFM
A.1.8.2	Assunção ou Alteração de Responsável Técnico	50 UFM	50 UFM	50 UFM
A.1.8.3	Emissão de 2ª via de Licença de Funcionamento	50 UFM	50 UFM	50 UFM
A.1.8.4	Alteração de Dados Cadastrais (endereço, nome empresarial, etc.)	50 UFM	50 UFM	50 UFM
A.1.8.5	Registro ou Abertura de Livros	50 UFM	50 UFM	50 UFM
A.1.8.6	Registro de Diploma, Busca ou Baixa	30 UFM	30 UFM	30 UFM
A.1.8.7	Análise e Aprovação de Plantas ligadas à Saúde	100 UFM	100 UFM	100 UFM

PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

Rua Domingos Braga S/N – Aliança – PE

CNPJ: 10.164.028/0001-18

A.1.8.8	Ampliação do Estabelecimento	50 UFM	75 UFM	100 UFM
A.1.8.9	Inspeção Simples Solicitada por Visita	30 UFM	40 UFM	50 UFM
A.1.8.10	Inspeção Simples. Solicitada pela Parte Interessada Incluindo o Respectivo Relatório por Visita	50 UFM	75 UFM	100 UFM

Classificação dos estabelecimentos por porte

Tipo do Estabelecimento	Unidade Considerada	Base para a Classificação	Classificação (Porte)
Hospital, Maternidade, Clínica Médica, Urgência e Emergência	Leito	Até 50	Pequeno
		De 51 a 150	Médio
		Mais de 150	Grande
Hotéis, Motéis e Congêneres	Categoria	Até 2 estrelas	Pequeno
		De 3 a 4 estrelas	Médio
		De 5 estrelas	Grande
Indústrias de Medicamentos, Cosméticos, Saneantes, Alimentos, Correlatos, Água Mineral, Embalagens, Aditivos para Alimentos e Outros.	Área Construída	Até 150m ²	Pequeno
		De 151 a 300m ²	Médio
		Superior a 300m ²	Grande

Art. 195 “C” – O resultado da arrecadação da Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária pertence ao Fundo Municipal de Saúde e se destinarão as despesas da Vigilância Sanitária.


Art. 195 “D” – Integram os recursos do Fundo Municipal de Saúde – Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária todos e quaisquer valores a ela destinada.

Art. 195 “E” – Os recursos pertencentes a Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária, será depositado em conta própria vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, sob a denominação de “Fundo Municipal de Saúde – Taxa da Fiscalização da Vigilância Sanitária”.

Art. 3º - A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Aliança, em 27 de dezembro de 2007.


Cláudio Fernando Guedes Bezerra
- Prefeito -